

**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 115/2017 - Concorrência Nº 001/2019
ATA Nº 002 (SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA)

Às **08h:30min (Oito horas e trinta minutos)** do dia **06 de dezembro de 2019**, no auditório da Secretaria de Saúde, localizada a Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB, reuniu-se a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, designada pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito), conforme portaria constante nos autos, sob a Presidência do Senhor Silvino Alberto Felix Isidio, a Senhora Aná Lúcia da Silva Costa (Vice-presidente da CEL), a Senhora Saionara Lucena Silva (1º Membro da CEL), a Senhora Jayana Félix de Almeida (2º Membro da CEL), para a abertura dos envelopes contendo as habilitações referente à **Concorrência Nº 001/2019**, destinada à **Contratação de empresa para execução das obras de execução do esgotamento sanitário da sede do município de Princesa Isabel/PB (2ª Etapa), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Executivo**. Em seguida o Senhor Silvino (Presidente da CEL) declarou aberta a 2ª Sessão Pública da **Concorrência Nº 001/2019**, informou que esta sessão será filmada e transmitida ao vivo na rede social Facebook, e em seguida passou a palavra para primeira secretaria a Senhora Saionara Lucena Silva, onde fez uso da palavra e prestou os seguintes esclarecimentos:

- a) **QUE** foram enviados convites ao Delegado de Polícia Civil local e ao Representante do Ministério Público Estadual nesta Comarca para participar desta sessão.
- b) **QUE** perguntou aos presentes se ouviram falar ou tem provas de que os membros desta comissão ou os interessados em participar deste certame estão com alguma combinação de preços ou outros tipos que venham macular a lisura deste certame, aberta a palavra: o representante da Licitante da **COENCO SANEAMENTO LTDA**, **manifestou-se no sentido de que NÃO TOMOU CONHECIMENTO DE NENHUM ATO NESSE SENTIDO**, tendo solicitado registrar em ata algumas considerações referentes ao edital, tendo sido informado pela comissão de que seria aberto posteriormente nesta sessão um espaço para que os licitantes fizessem os seus respectivos registros em ata.
- c) **QUE** esta Comissão vem informar para os interessados que foi formulada uma denúncia contra o edital deste certame junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, o qual não conheceu da Denúncia, conforme Acórdão AC1 TC Nº 2138/2019, acostado nos autos deste certame e que também foi formulada uma representação junto ao TCU, com pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo representante, a qual foi indeferida, tendo em vista a inexistência dos elementos necessários para sua adoção e julgada improcedente, por unanimidade, com posterior arquivamento do feito, conforme **ACÓRDÃO Nº 2056/2019 – TCU – Plenário**, também com cópia anexada aos autos.
- d) **QUE** os envelopes contendo as propostas de preços serão disponibilizados para os licitantes presentes fazer a verificação dos lacres e em seguida a CEL vai disponibilizar um envelope (Tipo Sedex original dos correios) para cada licitante colocar o seu próprio envelope (Proposta de preços) dentro do mesmo, onde deverá ser identificado com todos os dados de cada licitante e ao final ser lacrado pelo próprio, ainda devendo conter visto dos demais licitantes em seus lacres, a Comissão Especial informa para os licitantes que essa medida trará maior segurança para o sigilo das propostas, as quais continuarão sobre guarda desta CEL;
- e) **QUE** será permitido o registro em ata solicitados pelos representantes das licitantes devidamente credenciado, desde que seja relacionado com a habilitação;
- f) **QUE** o Senhor Silvino (Presidente da CEL) informa para os presentes que está nomeado através desta ata a Senhora Jakeline David de Sousa (Advogada OAB/PB 20.135, para auxiliar os trabalhos desta Comissão nos casos de ordenamento jurídico, caso seja necessário, durante o andamento desta Sessão Pública;


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 115/2017 -Concorrência Nº 001/2019
ATA Nº 002 (SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA)

g) **QUE** o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório;

h) **QUE** serão abertos os envelopes de habilitação na presença dos interessados, das seguintes licitantes. Vejamos a seguir:

Licitante: COENCO SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ: 34.356.435/0001-95, representante: Marcelo Alberto Sá Soares;

Licitante: ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP, Inscrito no CNPJ nº 04. 881. 913/0001-15, Proprietário: François de Araújo Morais.

Licitante: VL TECNO ENGENHARIA LTDA., Inscrita no CNPJ: 03.226.372/0001-29, representante: Fluanderson Manoel Geraldino Santos.

Licitante: TAPAJOS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.457.362/0001-06 (não compareceu nesta sessão);

Licitante: MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 26.520.926/0001-00. (não compareceu nesta sessão);

Licitante: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.023.803/0001-12. (Não compareceu).

Licitante: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.559.968/0001-06;

Licitante: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 02. 735. 064/0001-66;

Em seguida o Sr. Silvino (Presidente da CEL), declarou aberta a palavra aos licitantes para que registrassem as suas manifestações: Aberta a palavra, o representante da licitante **COENCO SANEAMENTO LTDA**, registrou que “ Não aceita as respostas técnicas aos pedidos de impugnação ao edital, uma vez que foi considerada como relevante e, portanto, exigido como comprovação técnica o Item 5.6 do Edital (prolongamento da rede de alta tensão), com o valor constante no Edital de R\$ 3.914,66., representando apenas 0,04% do valor total, assim como exigência de requisito de ‘construção habitacional multifamiliar (prédio)’ em detrimento de exigência de requisito de capacitação de construção de estação elevatória, e que tais ocorrências demonstram indícios de direcionamento.”

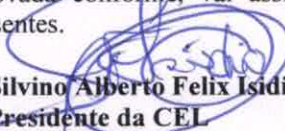
O proprietário da **Licitante ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP** fez constar que “ A Roma Construção e Manutenção EIRELI, já devidamente qualificada nos autos deste processo licitatório, vem, através do seu representante legal, François de Araújo Morais, nomear seu assessor jurídico ‘Apud acta’, o Dr. João Fernandes Barbosa, inscrito na OAB/PB 3. 284 para neste ato manejar o seguinte requerimento: ‘tendo em vista ter percebido que o seu envelope de proposta de preços, que foi entregue sem nenhuma fita adesiva, quando da abertura desta sessão foi convidado junto a outros participantes para verificar todos os envelopes, percebeu que o mencionado envelope de propostas de preços (envelope nº 02) havia fita adesiva em uma lateral, onde as rubricas nele contidas estavam abaixo da fita adesiva e que no envelope de habilitação (envelope nº 01) não contém nenhum tipo de fita adesiva’, motivo pelo qual, data vênua, a esta augusta comissão, percebe-se que há indícios veementes de violação ao referido documento, motivo pelo qual, consubstanciado em nossa legislação, infraconstitucional material e formal, requerer que seja feita uma perícia no sentido de que não paire nenhuma dúvida da licitude do presente processo licitatório, quero ainda que o mencionado envelope seja encaminhado a uma perícia pelo órgão federal, posto que trata-se de obras cujos recursos são da União, ademais, anteriormente já que houve uma representação junto ao TCE, onde este declinou de sua competência ao TCU é o que motiva que a perícia também seja feita por um órgão federal. Isto Posto, pede e espera deferimento.”

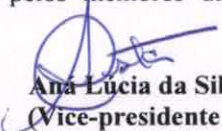
Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

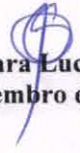

**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

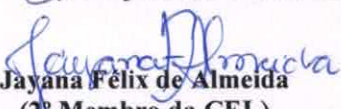
Processo Administrativo Nº 115/2017 -Concorrência Nº 001/2019
ATA Nº 002 (SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA)

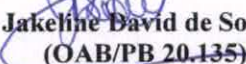
Os membros da Comissão ESPECIAL de Licitação (ANA LÚCIA DA SILVA COSTA, SAIONARA LUCENA SILVA, JAYANA FELIX DE ALMEIDA) neste certame, bem como a Assessora jurídica, Jakeline David de Sousa, OAB/PB nº 20.135, fizeram constar que só tiveram acesso aos documentos físicos “ENVELOPES 01(HABILITAÇÃO) E “ENVELOPES 02(PROPOSTAS DE PREÇOS) no dia 06 de dezembro de 2019, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos) da manhã, quando do início desta sessão, na qual só veio ter conhecimento dos atos registrados pela empresa ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP e, diante do “suposto indicio” de violação de envelope de Proposta de preços da referida Licitante, esta Comissão Especial de Licitação resolve suspender a sessão, sem proceder à abertura de qualquer envelope de habilitação, sem data prevista para que possam fazer vistas e auditoria dos autos, objetivando apurar os fatos registrados nesta sessão e, desde já solicita perícia pelos órgãos responsáveis e encaminha os autos ao gestor deste Município, bem como ao Procurador deste Município, para que tomem as providências cabíveis. Sugerindo, ainda que, caso haja confirmação de que houve violação de envelopes, sejam revogados e anulados TODOS OS ATOS DESTA CERTAME. Registrou-se ainda pelos membros desta Comissão Especial de Licitação que todos os envelopes de propostas, com exceção do envelope da Licitante ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP (o qual será analisado e/ou periciado), foram colocados dentro de envelopes dos Correios, os quais foram devidamente lacrados, isolados com fita adesiva e rubricados pelos presentes, e mediante qualquer tipo de continuação de trabalho todos os atos serão publicados no PORTAL DO MUNICIPIO e em Diários de Grande Circulação. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a sessão às 11:13hrs. (Onze horas e treze minutos), lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão (CEL) e pelos cidadãos presentes.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CEL


Ana Lucia da Silva Costa
(Vice-presidente da CEL)


Saionara Lucena Silva
(1º Membro da CEL)


Jayana Félix de Almeida
(2º Membro da CEL)

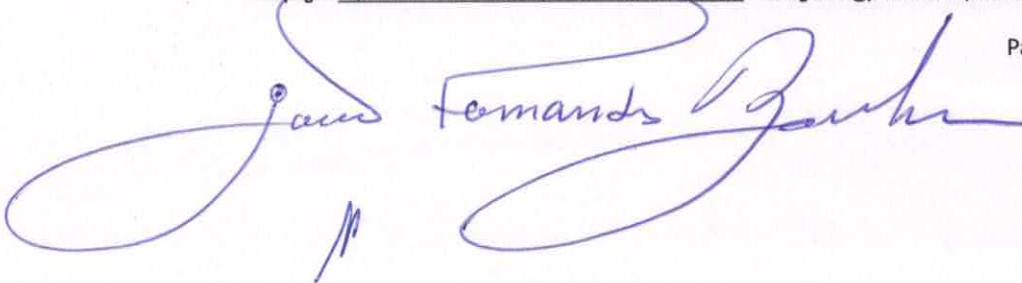

Jakeline David de Sousa
(OAB/PB 20.135)

COENCO SANEAMENTO LTDA
Representante: Marcelo Alberto Sá Soares.

ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
Proprietário: François de Araújo Moraes.

VL TECNO ENGENHARIA LTDA.
Representante: Fluan Anderson Manoel Geraldino Santos.

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampjpb@gmail.com
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepriencesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepriencesa



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 115/2017 - Concorrência Nº 001/2019
ATA Nº 002 (SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA)

EM
BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]